



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES
ANO INTERNACIONAL VILA-LOBOS

LEI Nº 868, DE 10 DE AGOSTO DE 1987.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR
CRÉDITOS SUPLEMENTARES NA LEI DO
ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PRO-
VIDÊNCIAS.

DR. EDUARDO WARPECHOWSKI, Vice-Prefeito
no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Guarani das Missões,
Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que, em cumprimento ao dis-
posto no artigo 16, inciso IV, da Lei Orgânica, a Câmara Municipal
aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É o Poder Executivo autoriza-
do a abrir, até o nível de elemento, os seguintes créditos suple-
mentares, na execução da Lei do Orçamento vigente:

01 - CÂMARA MUNICIPAL

01 - Câmara Municipal

3.0.0.0.00 - Despesas Correntes

3.1.0.0.00 - Despesas de custeio

3.1.1.0.00 - Pessoal

3.1.1.1.00 - Pessoal Civil

3.1.1.1.01 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PM.....Cz\$ 100.000,00

02 - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

01 - Gabinete do Prefeito Municipal

3.0.0.0.00 - Despesas Correntes

3.1.0.0.00 - Despesas de Custeio

3.1.1.0.00 - Pessoal

3.1.1.1.00 - Pessoal Civil

3.1.1.1.01 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PM.....Cz\$ 50.000,00

03 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

01 - Secretaria da Administração

3.0.0.0.00 - Despesas Correntes

3.1.0.0.00 - Despesas de Custeio

3.1.1.0.00 - Pessoal

3.1.1.1.00 - Pessoal Civil

3.1.1.1.01 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PM.....Cz\$ 50.000,00

04 - SECRETARIA DA FAZENDA

01 - Secretaria da Fazenda

3.0.0.0.00 - Despesas Correntes

3.1.0.0.00 - Despesas de Custeio

3.1.1.0.00 - Pessoal

3.1.1.1.00 - Pessoal Civil

3.1.1.1.01 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PM.....Cz\$ 120.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

2.

.....

05 - SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO

01 - Estradas Vicinais

3.0.0.0.00	- Despesas Correntes	
3.1.0.0.00	- Despesas de Custeio	
3.1.1.0.00	- Pessoal	
3.1.1.1.00	- Pessoal Civil	
3.1.1.1.01	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PM.8....Cz\$	420.000,00
3.1.2.0.00	- MATERIAL DE CONSUMO-PM.....Cz\$	500.000,00
4.0.0.0.00	- Despesas de Capital	
4.1.0.0.00	- Investimentos	
4.1.1.0.00	- OBRAS E INSTALAÇÕES-PM.....Cz\$	150.000,00

05 - SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO

02 - Serviços Urbanos

3.0.0.0.00	- Despesas Correntes	
3.1.0.0.00	- Despesas de Custeio	
3.1.1.0.00	- Pessoal	
3.1.1.1.00	- Pessoal Civil	
3.1.1.1.01	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PM.....Cz\$	15.000,00
3.1.2.0.00	- MATERIAL DE CONSUMO-PM.....Cz\$	50.000,00
3.1.3.0.00	- Serviços de Terceiros e Encargos	
3.1.3.2.00	- OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS-PM.....Cz\$	50.000,00

05 - SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO

03 - Serviços Telefônicos

3.0.0.0.00	- Despesas Correntes	
3.1.0.0.00	- Despesas de Custeio	
3.1.1.0.00	- Pessoal	
3.1.1.1.00	- Pessoal Civil	
3.1.1.1.01	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PM.....Cz\$	10.000,00

06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

01 - Ensino de Primeiro Grau

3.0.0.0.00	- Despesas Correntes	
3.1.0.0.00	- Despesas de Custeio	
3.1.1.0.00	- Pessoal	
3.1.1.1.00	- Pessoal Civil	
3.1.1.1.01	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PM.....Cz\$	300.000,00

02 - DEMCET = NUCET: Núcleo de Cultura, Esporte e Turismo

3.0.0.0.00	- Despesas Correntes	
3.1.0.0.00	- Despesas de Custeio	
3.1.1.0.00	- Pessoal	
3.1.1.1.00	- Pessoal Civil	
3.1.1.1.01	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PM.....Cz\$	8.000,00

07 - EQUIPE DE SAÚDE E BEM-ESTAR SOCIAL

01 - Núcleo de Saúde

3.0.0.0.00	- Despesas Correntes	
3.1.0.0.00	- Despesas de Custeio	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

3.

07 - EQUIPE DE SAÚDE E BEM-ESTAR SOCIAL

02 - Núcleo de Bem-Estar Social	
3.0.0.0.00 - Despesas Correntes	
3.1.0.0.00 - Despesas de Custeio	
3.1.2.0.00 - MATERIAL DE CONSUMO-PM.....Cz\$	30.000,00
3.1.3.0.00 - Serviços de Terceiros e Encargos	
3.1.3.2.00 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS-PM.....Cz\$	30.000,00

09 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

01 - Encargos Gerais do Município	
3.0.0.0.00 - Despesas Correntes	
3.2.0.0.00 - Transferências Correntes	
3.2.5.0.00 - Transferências a Pessoas	
3.2.5.1.00 - INATIVOS-PM.....Cz\$	25.000,00
3.2.5.2.00 - PENSIONISTAS-PM.....Cz\$	10.000,00

T O T A L.....Cz\$ 2.018.000,00

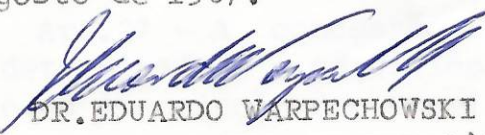
Art.2º - A cobertura dos créditos suplementares abertos no artigo anterior será feita com o seguinte recurso:

- PREVISÃO DE ARRECADAÇÃO A MAIOR NO EXERCÍCIO DE 1987.....Cz\$	2.018.000,00
---	--------------

T O T A L.....Cz\$ 2.018.000,00

Art.3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES, 10 de agosto de 1987.


DR. EDUARDO VARPECHOWSKI
VICE-PREFEITO NO EXERCÍCIO DO
CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


JOSÉ OSWALDO RODOLFI
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO